



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.419/2012

“RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.378, DATADO DE 19 DE JULHO DE 2012, QUE DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

**CONSIDERANDO**, que a área desapropriada vem contribuir sensivelmente para o desenvolvimento ordenado, visando melhorias no progresso e no bem estar social e cultural, bem como proporcionar o esporte em sua totalidade e o entretenimento aos moradores daquela localidade e adjacências;

**CONSIDERANDO FINALMENTE** que na área será construída uma área de lazer e praça esportiva para diversas modalidades que serão ali desenvolvidas.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 6.378, datado de 19 de julho de 2012, que desapropria área de terra para fins de Utilidade Pública, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

**“Art. 1º.** Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** a posse de uma área de terra, situada na Rua Mineira, Comunidade de São Geraldo, Distrito de Itauninhas, Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, declarada de Utilidade Pública através do Decreto Municipal nº. 6.321, datado de 15 de junho de 2012, de posse do Sr. Leotides Pereira de Azevedo, portador do CPF nº. 091.993.167-73, e Srª. Camila Porfíria de Azevedo, portadora do CPF nº. 009.764.277-02, conforme cópia de recibo constante à folha 007 do processo administrativo nº. 003.672, de 29/02/2012, medindo **1.125,00m<sup>2</sup> (mil cento e vinte e cinco metros quadrados)**, limitando-se ao **Norte:** com Santo Oliveira Leal, medindo 37,79 ml; ao **Sul:** com o Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 36,65 ml; a **Leste:** com a Rua Mineira, medindo 34,81 ml, e a **Oeste:** com Tiburcio Alves da Silva, medindo 31,21 ml, avaliada em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.178, datada

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 6.419/2012.

de 28 de maio de 2012, sem constar registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, conforme Certidão exarada pelo Cartório acima mencionado, sob Selo Digital nº. 024497.GLA1104.06596, conforme processo administrativo nº. 003.672, datado de 29 de fevereiro de 2012.

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para a construção de uma área de lazer e praça esportiva, em conformidade com a letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, datado de 21 de junho de 1941.

**Art. 2º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

|              |  |
|--------------|--|
| 0160         | - Secretaria Mun. de Planej., Desenv. Econômico e Captação de Recursos |
| 016010       | - Secretaria Mun. de Planej., Desenv. Econômico e Captação de Recursos |
| 04           | - Administração  |
| 122          | - Administração Geral  |
| 0122         | - Apoio Administrativo – Sec. Planej. e Desenv.                        |
| 1.034        | - Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidades desta Secretaria     |
| 344906100000 | - Aquisição de Imóveis   |
| 2904         | - Royalties do Petróleo  |

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**MAURO JORGE PERUCHI**

Prefeito Municipal em Exercício  
Resolução nº. 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011